

REGULAMENTO CAMPANHA BESTWEEK 2022.1

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da política de descontos da CAMPANHA BESTWEEK 2022.1.

CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 79.265.617/0001-99, mantenedora da **UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR**, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta dos benefícios de descontos nos percentuais abaixo discriminados, para os seguintes cursos da educação presencial, **à exceção do curso de MEDICINA**:

- **TODOS OS CURSOS (EXCETO CURSOS AREA DA SAÚDE e DIREITO)**: 50% de desconto para todo o curso, válido para novos ingressantes do primeiro semestre 2022.1;
- **CURSOS ÁREA DA SAÚDE E DIREITO (EXCETO MEDICINA)**: 25% de desconto para todo o curso, válido para novos ingressantes do primeiro semestre 2022.1;
- **TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA (EXCETO CURSOS AREA DA SAÚDE e DIREITO)**: 50% de desconto para todo o curso, válido para novos ingressantes, desde que haja disponibilidade de vagas par ao semestre escolhido;
- **TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA – CURSOS AREA DA SAÚDE e DIREITO**: 30% de desconto para todo o curso, válido para novos ingressantes, desde que haja disponibilidade de vagas para o semestre escolhido.

1.2. Os descontos incidirão sobre os valores integrais das mensalidades contratadas, definidos na tabela de valores anexa ao respectivo contrato de prestação de serviços educacionais.

1.3. A exclusivo critério da UniCesumar, somente nas unidades de Curitiba, Ponta Grossa e Londrina, os descontos poderão incidir sobre valores de parcela já cumulados com outros descontos eventualmente aplicáveis.

2. VIGÊNCIA

2.1. As condições dispostas nesse regulamento são válidas para o Processo Seletivo de Verão 2022.1 da Educação Presencial da UniCesumar, com prazo de vigência para novas matrículas de 22/11/2021 a 27/11/2021 e será concedido o benefício para todo o curso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O candidato deverá se inscrever na página: <https://venhaparaunicesumar.com.br/graduacao>

3.2. O candidato participante da campanha, só será elegível para receber desconto na mensalidade se atender ao seguinte requisito:

3.2.a) Estar inscrito dentro do processo seletivo 2022.1 em qualquer unidade presencial, com exceção da unidade de Corumbá, e efetuar a Matrícula dentro do prazo estabelecido neste regulamento.

3.3. A campanha é válida somente para novos matriculados que tiverem o RA gerado com iniciais 22 dentro do processo seletivo 2022.1.

3.4. Os descontos somente serão aplicados para matrículas realizadas dentro do período da campanha e no caso da permanência do aluno na Instituição sem interrupção do curso, não sendo aplicáveis para dependências e outros pagamentos devidos internamente, que não estejam relacionados com a anuidade.

3.5. Os descontos previstos neste regulamento da **Campanha BESTWEEK 2022.1 não se acumulam com outros descontos** por ventura em vigor de outras campanhas, **a exceção dos descontos referente os Programas Desenvolvimento de Campi e Vem Comigo, exclusivamente nas unidades Curitiba, Londrina e Ponta Grossa**, que poderão ser cumulados, a critério exclusivo da UniCesumar.

4. DOS DESCONTOS

4.1. Os descontos referidos serão concedidos exclusivamente sobre o valor das mensalidades previstas nas tabelas anexas aos contratos educacionais, e serão válidos apenas para candidatos que atenderem aos



requisitos dispostos neste regulamento, especialmente quanto ao período de inscrição e matrícula, e desde que efetuem os pagamentos até o dia 05 de cada mês.

5. DAS REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Todos os cursos de Graduação Presencial da UniCesumar das unidades de MARINGÁ, CURITIBA, PONTA GROSSA e LONDRINA participam deste regulamento, com **exceção do curso de MEDICINA**.

5.2. O desconto será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular ou para disciplinas em regime de adaptação. Os descontos não serão aplicados em parcelas de acordos financeiros, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

5.3. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas ou utilizado em período posterior aos constantes neste regulamento.

5.4. Os alunos beneficiados perderão o direito ao desconto e estarão proibidos de participar dos próximos semestres e para cursos anuais se:

5.4.1. Se desprezitar os termos deste Regulamento.

5.4.2. Se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

5.4.3. Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, perderá o direito ao desconto.

5.4.4. Em caso de inadimplência do mês o candidato perderá o desconto e voltará a receber o desconto quando tornar-se adimplente novamente.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do aluno no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

6.2. Fica reservado à Diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

6.3. Ao participar desta Política, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pelo CESUMAR em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

6.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela diretoria do CESUMAR, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

6.5. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do CESUMAR não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, este poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente. Caso a campanha tenha seu término antecipado, o CESUMAR deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da campanha, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.6. Elege-se o Foro central da comarca de Maringá – Paraná para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Maringá, 10 de novembro de 2021.

CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA

